



FREGUESIA DE REDONDO

AVISO

José Carlos Ramalinho Cidade, Presidente da Junta de Freguesia de Redondo, nessa qualidade e por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia, de acordo com a alínea a) do artigo 19º. da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, determina:

1 - Tolerância de ponto no dia ***29 de março de 2018***, no período da tarde, pelo que todos os serviços da Freguesia se encontram encerrados.

2 – Os trabalhadores que assegurarem serviços mínimos, terão direito à tolerância de ponto, no dia útil seguinte ou na impossibilidade por motivos de serviços, no mesmo dia da semana seguinte.

Redondo, 28 de março de 2018.

O Presidente da Junta

(José Carlos Ramalinho Cidade)